

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para elaboração de 01 Mini Doc do Projeto 914BRZ2001 com duração estimada de 3 minutos e 01 Mini Doc dos atributos sócioambientais das Unidades de Conservação do DF com duração estimada de 5 minutos, para veiculação em mídias digitais, incluindo a elaboração de roteiro, captação de imagens e edição.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, autarquia responsável pela execução das políticas ambiental e hídrica do Distrito Federal, pela fiscalização, monitoramento, controle e manejo dos recursos naturais. Além de estimular o crescimento econômico com sustentabilidade, preservar importantes áreas do patrimônio natural, proporcionando melhoria da qualidade de vida, evitando riscos à população, seja em curto, médio ou longo prazo. O Distrito Federal possui uma situação bastante peculiar em relação a áreas ambientalmente protegidas, tendo mais de 90% de seu território sob algum tipo de proteção. O IBRAM é responsável pela gestão de quase uma centena de unidades de conservação da natureza e que também fazem parte da Reserva da Biosfera do Cerrado – Fase I, instituída pela Lei nº 742, de 28 de julho de 1994.

Com atribuições tão complexas e importantes, como garantir a proteção do patrimônio ambiental do DF, buscou-se no instrumento da Cooperação Técnica Internacional uma forma de impulsionar a implementação de projetos estruturantes, que alçassem o instituto a um patamar de inovação e de melhorias internas. A assinatura do projeto de cooperação se deu em dezembro de 2011 e ao longo dos últimos 6 anos foram sendo executadas as atividades previstas, transformando pouco a pouco a realidade institucional.

O projeto se encerra em 31 de outubro de 2018, assim, essa contratação tem como objetivo comunicar de forma visual, clara e objetiva, para todos os interessados, os resultados alcançados pela cooperação e demonstrar a relevância do patrimônio ambiental do Distrito Federal, alvo de todos os esforços institucionais.

3. ESCOPO

Esta contratação inclui o seguinte escopo:

Produto 1: 01 Mini Doc do Projeto 914BRZ2001 - Os objetivos, atividades, projetos e resultados do Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Qualificação da Gestão Ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Produto 2: 01 Mini Doc dos atributos sócioambientais das Unidades de Conservação do DF, bem como ações educativas e sociais, recreação, lazer, biodiversidade, serviços ecossistêmicos, conceitos ecológicos, gestão ambiental.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS

SERVIÇO A SER REALIZADO

- A equipe da contratada seguirá pauta, cronograma e roteiro a serem desenvolvidos sob supervisão de técnicos do IBRAM.
- Realização de entrevistas (em torno de 10), e registro contemplando os temas dos dois produtos previstos.
- Serviços de locução.
- A locação das filmagens para as entrevistas, em sua maioria será o edifício sede do IBRAM e UNESCO, devendo a empresa prover os equipamentos necessários para as tomadas.

- Registro de ações espontâneas ou atividades promovidas pelo instituto nas Unidades de Conservação.
- Captação de imagens aéreas de atrativos e monumentos naturais.
- Utilização de bancos de imagens (foto e vídeo) do Ibram e instituições parceiras para composição da edição do vídeo.
- A realização das filmagens será feita pelo menos nos seguintes locais: Salto de Tororó, PARNA BSB, JBB, Barragem do Descoberto, Lago Paranoá, P. Recreativo do Gama, M. N. Morro da Pedreira, Cachoeira da Rio da Sal, ESECAE, P. E Olhos d'água; P. E. Águas Claras, P. E. Pequizeiros, ARIE Granja do Ipê, Poço Azul.
- O roteiro das visitas será definido juntamente com o cronograma de execução do vídeo institucional.

Produto 1: Elaboração de 01 Mini Doc do Projeto 914BRZ2001 com duração estimada de 3 minutos.

Atividade 1.1. Reuniões de alinhamento com a coordenação do projeto.

Atividade 1.2. Entrevistas com servidores, colaboradores, parceiros entre outros atores de relevância para o tema abordado.

Atividade 1.3. Captura de imagens internas.

Atividade 1.4. Elaboração de roteiro.

Atividade 1.5. Edição de imagens.

O conteúdo deverá apresentar formato completo e interessante ao público, contendo: OFF, sonora, passagem, entrevistado, fechamento, podendo ser utilizados recursos de vídeo apresentação e design em movimento.

Produto 2: Elaboração de 01 Mini Doc das Unidades de Conservação do DF, com duração aproximada de 5 minutos.

Atividade 2.1. Reuniões de alinhamento com a coordenação do projeto.

Atividade 2.2. Entrevistas com servidores, colaboradores, parceiros entre outros atores de relevância para o tema abordado.

Atividade 2.3. Captura de imagens internas e externas.

Atividade 2.4. Elaboração de roteiro.

Atividade 1.5. Edição de imagens.

O conteúdo deverá apresentar formato completo e interessante ao público, contendo: OFF, sonora, passagem, entrevistado, fechamento, podendo ser utilizados recursos de vídeo apresentação e *design* em movimento. Observa-se que o conteúdo relevante deverá destacar, em especial, o território da Reserva da Biosfera do Cerrado reconhecido pela UNESCO no DF e as Unidades de Conservação do DF que são parte integrante da mesma (incluindo zonas núcleo, zona de transição e zona de amortecimento).

Obs.: Os produtos deverão ser apresentados em arquivo editável (docx) e pdf, em mídia eletrônica (DVD ou pendrive), com a cessão do direito de uso das imagens e demais elementos gráficos utilizados no projeto.

Importante:

- Os produtos serão verificados mediante testes funcionais a serem realizados pela Contratada, na presença da equipe do IBRAM, conforme roteiros de testes que devem ser elaborados pela Contratada para demonstrar a qualidade prevista para cada produto e a adequação ao Termo de Referência.

5. ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe técnica deverá ser composta por:

- 01 (um) Autor-Roteirista (CBO/MTE, código 2615), não sendo necessária formação escolar definida, que tenha experiência na realização de vídeo institucional comprovada. Será necessário o autor roteirista, uma vez que esse profissional é o responsável pela elaboração do roteiro das gravações, de edição e do filme como um todo.

- 01 (um) Diretor de Cinema (CBO/MTE, código 2622-05), que requer formação inicial equivalente ao superior completo, que tenha experiência na realização de vídeo institucional comprovada. É importante esse profissional, uma vez que é o responsável pela direção, fiscalização e supervisão das gravações e orientação do filme como um todo, além de criar a obra cinematográfica.

- 01 (um) Editor de Mídia Eletrônica (CBO/MTE, código 2616-15), requer formação de nível superior, que tenha experiência na realização de vídeo institucional comprovada. Esse profissional é o responsável pela edição do material captado e estrutura do filme em sua forma definitiva. Também faz a mixagem do filme.

As experiências requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho ou de atestados de capacidade técnica, demonstrando a atuação de cada profissional em no mínimo três projetos semelhantes, sejam em organizações privadas ou na administração pública.

Exigência semelhante será aplicada à empresa a ser contratada que, juntamente com a proposta de trabalho, deverá apresentar pelo menos três atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na elaboração de mídias institucionais.

Para o desenvolvimento das atividades não será admitido o acúmulo de funções, devendo cada um dos profissionais realizar os trabalhos para o qual esteja sendo indicado.

6. PLANO DE TRABALHO

Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, um plano de trabalho de forma que se evidencie os prazos, as atividades, os produtos, a metodologia de forma clara e objetiva. Deve incluir também componente de monitoria do contrato para assegurar qualidade e prazos. Com base no previsto neste Termo de Referência, o proponente deverá apresentar um plano de trabalho, que no momento da contratação será ajustado e aprovado pela UNESCO e pelo IBRAM, que possua ao menos:

- As etapas do projeto;
- Objetivos e metas de cada etapa;
- Atividades de cada etapa;
- Equipe de trabalho;
- Tempos relacionados a cada etapa;
- Descrição das tarefas da equipe, as responsabilidades e funções;
- Organograma da equipe e/ou licitante;
- Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos produtos contratados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, conforme cronograma geral de execução a

seguir.

Produto	Prazo de entrega após a assinatura do contrato	Valor da parcela em %
Produto 1	15 (quinze) dias	30%
Produto 2	20 (vinte) dias	70%
TOTAL	20 (vinte) dias	100%

Os serviços deverão ser iniciados somente após a assinatura do Contrato.

A UNESCO será rigorosa na conferência dos produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

Cada pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a UNESCO receber do Projeto a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, referente à prestação do serviço/entrega do produto, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

As parcelas serão pagas mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura e entrega do produto por parte da Contratada contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos. A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo local de entrega dos bens/serviços.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Projeto 914BRZ2001, CNPJ 03.736.617/0001-68.

A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues ao servidor Marcus Vinícius Falcão Paredes, no seguinte endereço:
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM – Unidade de Planejamento - UPLAN
SEPN 511 BLOCO C EDIFÍCIO BITTAR IV – 4º ANDAR - Brasília – DF.
CEP – 70.750-543. Telefone: 3214-5690/3214-5626.
Das 8 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira.

9. PENALIDADES

Multa de 2% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada *pro rata temporis*, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação. As propostas serão recebidas no período de 26/09/2018 à 01/10/2018 por meio do e-mail: planejamento@ibram.df.gov.br.

11. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

Não atendimento a qualquer um dos itens contidos neste Edital, em especial o não atendimento aos itens 5 e 6.

12. MONITORIA DO CONTRATO

Caberá à UNESCO e ao IBRAM:

- acompanhar o contrato registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- liberar as faturas;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Deverá ainda o IBRAM dar suporte à realização dos produtos/serviços e de fornecer todas as informações necessárias para que os licitantes preparem suas propostas.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 O critério de avaliação será o de Menor Preço Global.

13.2 A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, as comprovações da qualificação e experiência dos profissionais da equipe, conforme previsto no item 5, por meios de certificados, diplomas, contratos de trabalho, atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos do governo ou empresas privadas e outros documentos oficiais.

13.3 A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o plano de trabalho, conforme indicado no item 6.

13.4 A não comprovação dos requerimentos constantes do item 13.2 consistirá na desqualificação da proposta.